**INDICAÇÃO N° 161/2024**

**INDICAMOS A AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO BIOLÓGICA PARA COMBATER O MOSQUITO AEDES AEFYPTI E NA PREVENÇÃO DAS ARBOVIROSE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SORRISO/MT.**

**DAMIANI – PSDB** e vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, de conformidade com o artigo 115, do Regimento Interno, requerem à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal e à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **versando sobre a necessidade de aquisição de solução biológica para combater o mosquito Aedes Aegypti e na prevenção das arboviroses, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Sorriso/MT**

**JUSTIFICATIVAS**

Considerando o crescente número de ocorrências de dengue em todo o país tem aumentado a cada ano. Segundo dados do Ministério da Saúde, cresce, também, os casos de Chikungunya e, mais recentemente, fomos surpreendidos com mais uma doença em nosso país, a Febre Zika. Tais doenças têm em comum o fato de serem transmitidas pelo mosquito Aedes Aegypti, de modo que é correto afirmar que o combate a essas doenças passa diretamente pela eliminação dos criadouros desse mosquito;

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Sorriso, divulgou em janeiro de 2024, o Levantamento Rápido de Índices para Aedes Aegypti (Lira 2023), dos casos de dengue em Sorriso, de janeiro a agosto de 2023, que encerrou o ano contabilizando 286 confirmados, sendo 01 considerado grave, portanto, um índice de 1,96 no Município;

Considerando que desde o ano de 2011, foi implantado no Brasil, a solução biológica para combater o mosquito Aedes Aegypti, denominado "Aedes do Bem", que são mosquitos Aedes Aegypti machos, que possuem característica autolimitante capazes de limitar a reprodução da própria espécie, diminuindo o número de fêmeas na área tratada - que picam e são as verdadeiras transmissoras da dengue, zikam chikungunya, febre amarela e outras doenças perigosas;

 Considerando que o "Aedes do Bem", utiliza mosquitos geneticamente modificados em laboratório para atuar no combate ao vetor da dengue, utilizando caixas que contém ovos do mosquito e uma fonte de alimento para seu desenvolvimento até a fase adulta;

Considerando que ao ativá-la com água potável, os mosquitos do Bem se desenvolverão até a fase adulta e em cerca de 10 a 14 dias, “Aedes do Bem” adultos, voarão da caixa para o ambiente urbano para se acasalar com as fêmeas do Aedes aegypti;

Considerando que deste cruzamento, apenas os descendentes machos chegam à fase adulta e herdam dos pais a característica autolimitante, ou seja, que não picam e transmitem doenças. O resultado é a queda do número de fêmeas e, consequentemente, o controle populacional do Aedes Aegtpti e não causam danos ou desequilíbrio ao meio ambiente, não interferem em outros insetos benéficos e não oferecem riscos a pessoas e animais de estimação;

Considerando que os mosquitos autolimitantes combatem a própria espécie, faz o controle da população de fêmeas transmissoras de doenças, aumenta a proteção, fazendo com que suas descendentes fêmeas não sobrevivam até a fase adulta resultando em uma redução da população do inseto vetor de doenças, faz-se necessária a presente indicação, para aquisição pelo município de Sorriso, do “Aedes do Bem”.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 05 de março de 2024.

|  |  |
| --- | --- |
| **DAMIANI****Vereador PSDB** | **DIOGO KRIGUER CELSO KOZAK RODRIGO MACHADO****Vereador PSDB Vereador PSDB Vereador PSDB** |
|  **ACACIO AMBROSINI** **Vereador Republicanos** | **IAGO MELLA** **Vereador Podemos** |  **CHICO DA ZONA LESTE****Vereador MDB** |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **MARCIA CORDEIRO** **Vereadora PL** | **GILBERTO BANANEIRO** **Vereador PP** | **ZÉ DA PANTANAL****Vereador MDB** |